



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024 (ponto 9.3 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **Autorização Prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada “BNAUT – reabilitação da Estação de CF de Oliveirinha.**

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 18 de setembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de Identificação: 03713534
Data: 2024.09.20 11:52:49+01'00'

António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**

Num. de identificação: 09971743

Data: 2024.09.06 09:28:08+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação -	Data: 05/09/2024	Registo nº 5405
Assunto:	Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "BNAUT - Reabilitação da Estação CF de Oliveirinha"	

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com informação da DOMA de 07/06/2024, registado sob o n.º 3605, que se junta, foi proposto o lançamento de Concurso Público para a empreitada em referência, com Preço Base de 75.000,00€, que, acrescido de IVA, representa um custo previsível no montante de 79.500,00€;
- B) De acordo com a mesma informação, é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 15.900,00€ e 63.600,00€, respectivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua actual redacção.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada "BNAUT – Reabilitação da estação CF de Oliveirinha", em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei

n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada "BNAUT – Reabilitação da estação CF de Oliveirinha" são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:
- i) 2024: 15.900,00€;
 - ii) 2025: 63.600,00€;
- b) O montante fixado para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.09.05 18:37:05+01'00'

António J. M. Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 12/09/24

☐ reunião extraordinária de 1/1/

Resultado: A Câmara Municipal
delib. aprov. o montante e
Montante Municipal

O Chefe de Divisão



Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024-06-07 14:40:40



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação -	Data:07/06/2024	Registo nº - 3605
----------------------	-----------------	-------------------

Assunto: Reabilitação do Edifício da Estação de Oliveirinha – BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. Abertura de procedimento.

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, procederam estes serviços à elaboração e preparação de toda a documentação necessária para o processo de concurso publico para a execução da empreitada **“Reabilitação do Edifício da Estação de Oliveirinha – BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário”**.

Como é do conhecimento de V.Ex.^a este projeto foi submetido a uma candidatura do PRR – Programa de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i02 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, relativa a qual se aguarda decisão final.

Os procedimentos de empreitada, através de concurso público ou consulta prévia, iniciados pelo Município, no âmbito dos projetos da Estratégia Local de Habitação ficaram vazios, por não haver proposta abaixo do preço base. Esta realidade obrigou a uma revisão e consequente aumento ao preço base, de forma a ajustar os preços ao mercado, para conseguir a adjudicação das obras.

Assim, é razoável e justificável que este procedimento seja já iniciado com um valor ajustado ao mercado, sem ultrapassar os valores de referência da nossa Estratégia Local de Habitação.

Para a Reabilitação do Edifício da Estação de Oliveirinha – BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, após a revisão do orçamento previsto no

projeto inicial e utilizado na candidatura (65.000,00€ + IVA), considera-se agora que o valor total do orçamento revisto para esta empreitada é de 75.000,00€ mais IVA a taxa legal em vigor, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), não incluindo IVA (imposto sobre o valor acrescentado). Dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a determinação do preço base teve como referência o custo corrente das obras, bens e serviços do mesmo tipo ou similares da empreitada em questão, bem como a margem de lucro corrente no respetivo setor de mercado.

A despesa referente a obra em causa está prevista no ano 2024, inserida no projeto das Grandes Opções do Plano n.º 02.003.2024/22-2 “Reabilitação da Estação Ferroviária de Oliveirinha”, com Financiamento Definido.

De acordo com o novo preço base de 75.00,00€, não incluindo IVA, a proposta de repartição do investimento, é:

Operação	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€)			
	s/IVA	c/IVA	2024		2025	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
Reabilitação do Edifício da Estação de Oliveirinha – BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	75.000,00€	79.500,00€	15.000,00€	15.900,00€	60.000,00	63.600,00€

Face ao exposto propõe-se:

- a) Abertura de novo concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.
- b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos.
- c) A aprovação do preço base do projeto de 75.000,00€, e restantes peças do projeto.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.



Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro, presidente do Júri;
Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;
Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;
Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;
Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho se seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE
FIGUEIREDO**
Num. de identificação: 06603769
Data: 2024.06.07 11:14:06+01'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º

